



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA EXECUTIVA

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO USUÁRIOS -
HIDROVIÁRIOS NAS ASSEMBLÉIAS DELIBERATIVAS SETORIAIS QUE DEFINIRÃO A
REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DOU 09/07/2018

Dando continuidade ao processo de inscrição para a participação nas Assembleias Deliberativas Setoriais, após análise dos recursos recebidos, pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, em conformidade com as disposições da Resolução n.193, de 8 de março de 2018, e do respectivo Edital, torna-se público o resultado dessa etapa do processo.

Lembramos que os recursos recebidos no prazo estipulado e indeferidos pela Secretaria Executiva poderão ser reapresentados às Assembleias que os avaliam em caráter definitivo.

Os procedimentos das Assembleias Setoriais estão discriminados na Resolução CNRH n.193/2018 e as datas determinadas para o segmento Hidroviário estão especificadas no Edital.

A) Segmento dos Usuários de Recursos Hídricos

Hidroviários:

Instituição	Resultado	Motivação <i>(Resolução CNRH n. 193/2018)</i>
Confederação Nacional do Transporte - CNT	Habilitada	
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Corredor Centro Norte - ADECON	Não habilitada	Não atendimento ao Art. 9º, Incisos I, da Resolução CNRH n. 193/2018. (Preenchimento inadequado do formulário, marcou dois segmentos). Não atendimento ao art. 4º (não comprovação de ser usuário de recursos hídricos (Hidroviários) ou entidade de representação, tais como associações, instituições, federações e confederações). Não apresentou recurso.
SINDASP - Sindicato dos Armadores de Navegação Fluvial do Estado de São Paulo	Habilitada	
DELIMA Comércio e Navegação Ltda	Habilitada	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA EXECUTIVA

Instituição	Resultado	Motivação <i>(Resolução CNRH n. 193/2018)</i>
Executiva Promoções Ltda	Não habilitada	Não atendimento ao art. 4º (não comprovação de ser usuário de recursos hídricos (Hidroviários) ou entidade de representação, tais como associações, instituições, federações e confederações). Apresentou recurso, porém permaneceu inabilitada.

Brasília, 30 de julho de 2018.

SECRETARIA EXECUTIVA DO
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS